

## **EDITAL n° 085/2010**

### **REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, e Ivone Catarina Freitas Buratto, Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições

#### **TORNAM PÚBLICO**

que em conformidade com a Resolução n° 019, de 26 de setembro de 2002, estão abertas as inscrições para os acadêmicos que queiram comprovar o extraordinário aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com os itens abaixo especificados:

- ◆ **DATA DO REQUERIMENTO:**  
08 a 10/09/2010
- ◆ **LOCAL DO REQUERIMENTO:**  
Protocolo e Unidade de Apoio
- ◆ **TAXA DA INSCRIÇÃO:**  
R\$ 414,90 (quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos)
- ◆ **DATA DA PROVA:**  
18 a 20/10/2010

**OBS.:** A Banca de Avaliação, ao receber o requerimento de avaliação de proficiência, deverá elaborar uma prova ou avaliação escrita que contemple todo o conteúdo programático da disciplina, a qual será aplicada em data definida, neste edital.

- O aluno poderá solicitar a avaliação de proficiência em qualquer disciplina do curso, desde que atenda as seguintes condições:
  - 1 - O volume total de disciplinas solicitadas para avaliação de proficiência, não deverá ultrapassar os 10% do total da carga horária do curso.
  - 2 - Caso o requerimento para a avaliação de proficiência seja feito para uma disciplina profissionalizante, o colegiado do curso deverá analisar o conteúdo da justificativa do aluno, buscando identificar elementos que comprovem a obtenção do extraordinário aproveitamento de estudos, que justifique o aluno

submeter-se a este tipo de avaliação.

- No requerimento, de forma clara e objetiva, o requerente deverá apontar os meios de obtenção do conhecimento.
- Para ter aprovação na avaliação de proficiência, o acadêmico deverá alcançar, no mínimo, o conceito C.
- Cada acadêmico terá direito a apenas uma solicitação de avaliação de proficiência em cada disciplina.
- Sendo reprovado na avaliação de proficiência, o aluno deverá, obrigatoriamente, matricular-se na disciplina, cursá-la em regime regular de estudos, pagando os respectivos créditos cursados.

Lages, 06 de setembro de 2010

Ivone Catarina Freitas Buratto

Secretária Acadêmica

Portaria nº025/09

Elson Rogério Bastos Pereira

Pró-Reitor de Ensino

Portaria nº 079/10